

**REGULAMENTO 2026
X COPA BRASIL DE FAN32
&
CAMPEONATO DO BRASIL DE FAN32**

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E RANKING

- 2.1. HABILITAÇÃO DOS ATLETAS
- 2.2. CATEGORIAS
- 2.3. RANKING E CLASSES

CAPÍTULO III

MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

- 3.1. MODALIDADES DAS PROVAS
- 3.2. PROVAS *ON-LINE*
- 3.3. PROVAS PRESENCIAIS

CAPÍTULO IV

DA COPA DO BRASIL

- 4.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL
- 4.2. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS *ON-LINE* DA COPA BRASIL
- 4.3. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES
- 4.4. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO V

DO CAMPEONATO DO BRASIL

- 5.1. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL

CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA BRASIL

- 6.1. ESCOLHAS DAS SEDES
- 6.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE
- 6.3. INSCRIÇÕES
- 6.4. PREÇOS DAS FAN
- 6.5. VALOR DA MUNIÇÃO
- 6.6. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS
- 6.7. PROVAS CONCOMITANTES À COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES
- 6.8. POULES
- 6.9. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

- 7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA BRASIL
- 7.2. TAXA DE FOMENTO
- 7.3. PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA BRASIL
- 7.4. PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL
- 7.5. DELEGADOS
- 7.6. COMITÊ TÉCNICO
- 7.7. COMITÊ DE PROVA
- 7.8. DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

CAPÍTULO VIII

DA CONDUÇÃO DE PROVAS NACIONAIS

- 8.1. FAN 32
- 8.2. AS ARMAS E MUNIÇÕES
- 8.3. OS CAMPOS DE TIRO
- 8.4. DOS ÁRBITROS
- 8.5. AS INSCRIÇÕES
- 8.6. VESTIMENTA, CONDUTA DO ATLETA E SEGURANÇA
- 8.7. ALVOS BONS, NULOS E ZEROS
- 8.8. MULTAS E SANÇÕES

CAPÍTULO I

1.1. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, com vistas à consecução do seu objeto social, à identificação e o preparo de atletas para bem representarem o Brasil nas competições internacionais e, especialmente, para a divulgação e o incentivo à sua prática em âmbito nacional, promoverá a Copa Brasil e o Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, sendo a primeira realizada por um sistema misto de provas presenciais e provas *on-line*, com a integração final dos resultados de cada uma destas.

Todos os atletas que façam parte de uma prova tutelada a CBCT, deverão conhecer e respeitar o Regulamento e se submeter às consequências dele decorrentes, sem poder alegar qualquer desconhecimento que os eximam de seu cumprimento.

1.2. Tanto a Copa Brasil como o Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, se regerão pelas normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e pelas disposições que adiante estão postas.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E CLASSES

2.1. HABILITAÇÃO DOS ATLETAS

2.1.1. A participação na Copa Brasil e no Campeonato do Brasil na modalidade FAN 32, só é permitida a atletas legalmente habilitados para a prática do tiro esportivo, **confederados e em dia com suas obrigações**, detentores de Certificados de Registro (CR), Certificado de Registro de Arma (CRAF) e Guias de Tráfego de Armas (GT) vigentes, mediante prévia e regular inscrição perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, em local por ela designado.

2.1.2. Cabe ao Clube Organizador da etapa, ou prova, a fiscalização do cumprimento desses requisitos, ficando a CBCT isenta de qualquer responsabilidade.

2.2. CATEGORIAS

2.2.1. As competições, tanto da Copa Brasil como do Campeonato do Brasil, serão disputadas por atletas distribuídos em categorias individuais e representativas de suas idades:

- a) Categoria Júnior, para atletas de 14 a 20 anos de idade;
- b) Categoria Sênior, para atletas de 21 a 64 anos de idade;
- c) Categoria Veterano, para atletas de 65 a 69 anos de idade;
- d) Categoria Superveterano, para atletas com 70 anos de idade, ou mais;
- e) Categoria Dama, para atletas do sexo feminino, independentemente da idade que possuam;

2.2.2. As Damas no início do ano devem comunicar oficialmente a CBCT, através do e-mail secretaria@cbct.org.br caso queiram atirar em outra categoria. As categorias não são acumulativas, deve-se optar por uma delas e nesta permanecerá até o final do ano.

2.2.3. As categorias serão atribuídas aos atletas com base na sua idade efetiva, tomada no primeiro dia do ano em que se iniciarem as competições e permanecerão válidas até o seu final.

2.3. RANKING E CLASSES

2.3.1. O Ranking será calculado pela Confederação e publicado no site, exclusivamente para atletas Confederados.

2.3.2. O critério adotado para o cálculo do RANKING para o ano de 2026 será: a média percentual de acertos das 06 (seis) melhores provas do ano de 2025, e será feito antes da primeira etapa da Copa Brasil.

2.3.2.1. Caso o atleta não tenha participado de no mínimo 6 (seis) provas, será considerado a média percentual das provas que tenha participado em 2025.

2.3.2.2. A diretoria poderá determinar e/ou modificar a classe do atleta de acordo com o histórico de provas de outros campeonatos, copas ou modalidades da CBCT ou de outras entidades.

2.3.3. Os Atletas de todas as categorias serão divididos em Classes:

- a) **F** – Ranking do atleta igual ou maior a 88,89%
- b) **F1** - Ranking do atleta entre 77,78% até 88,88%
- c) **F2** – Ranking do atleta igual ou menor que 77,77%

2.4. Os atletas que desejarem remanejamento para **classe superior**, devem comunicar oficialmente a CBCT, através do e-mail secretaria@cbct.org.br

CAPÍTULO III

MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

3.1. MODALIDADES DAS PROVAS

3.1.1. As provas serão realizadas nas modalidades *on-line* e presencial.

3.2. PROVAS ON-LINE

3.2.1. Provas *on-line* são aquelas que se realizam sem a necessidade, ou obrigatoriedade de concentração dos demais concorrentes, ou com qualquer número destes, e onde se admite a participação de atletas vinculados a quaisquer clubes, ou mesmo daqueles diretamente confederados, sendo sediada pelos clubes filiados à Confederação Brasileira de Caça e Tiro, ou por outras instalações por ela homologados para tanto.

3.2.2. Para o cumprimento das respectivas etapas da competição, as provas on-line poderão ser realizadas em diversos locais e, mesmo simultaneamente, sempre entre as terças-feiras e domingos, em horários predeterminados pelos Clubes, desde que presente o Delegado da CBCT ou por preposto nomeado por ele.

Será permitido aos atletas que participem de eventos da FEDECAT, tanto de FAN32 como de tiro ao voo tradicional, no exterior, realizar as provas on-line antecipadamente, mediante comunicação e autorização prévia da Diretoria da CBCT, bem como na presença do Delegado local.

3.2.2.1 O Delegado ou preposto nomeado por ele deverá remeter à Confederação no mesmo tempo uma cópia em formato PDF das súmulas das provas, conforme determinação do Exército Brasileiro, mantendo sob sua guarda os originais. O lançamento no site assim como o envio das informações deve ocorrer no máximo até a terça-feira da semana seguinte.

3.2.3. Os resultados de cada etapa somente serão divulgados pela CBCT após sua validação, mediante a conferência das súmulas e, bem assim, após o recebimento de todos os valores que lhe são devidos e que estiverem em poder do Clube Sede.

3.3. PROVAS PRESENCIAIS

3.3.1. Provas presenciais são aquelas onde deverão concorrer, presencialmente, todos os atletas participantes da competição.

3.3.2. Se a etapa presencial ocorrer no domingo, deverá ser iniciada até às 09h.

3.3.3. Nas provas presenciais, é obrigatório o uso da “piçarra” para lançamento dos resultados, que deverão ser anotados em cores distintas para cada uma das categorias em disputa, adotando-se a cor verde para a categoria Júnior, branca para Sênior, azul para Veterano, amarela para Superveterano e vermelha para Dama.

3.3.4. As provas presenciais, contarão com um árbitro de pedana, cujas decisões sujeitam-se a recurso voluntário para um Diretor de Tiro nomeado previamente.

3.3.5. Nas etapas presenciais serão ofertadas na programação pelo menos 4 (quatro) provas, sendo 03 (três) delas de abono e uma especial.

3.3.6. A prova especial será denominada “Grande Prêmio Castellani Brasil”, programada para acontecer no dia que antecede a primeira prova de abono, tendo número de participantes limitado a 100 (cem) atletas, cuja disputa se dará com a oferta de 30 (trinta) FAN, em duas séries de 15 (quinze), 5 (cinco) por pedana com caixas abertas. Informações complementares sobre o “Grande Prêmio Castellani Brasil” serão disponibilizadas no convite oficial do evento.

3.3.7. As inscrições para o “Grande Prêmio Castellani Brasil” deverão ser feitas e pagas em até 15 (quinze) dias anteriores à data definida para sua realização. O pagamento será realizado via PIX ao Clube Sede.

3.3.8. O Clube Sede deverá criar um grupo no WhatsApp referente a prova, este deverá ser utilizado pelos atletas para a inscrição. As 100 (cem) vagas serão preenchidas pela ordem de pagamento. Para ser contabilizado, o pagamento deverá ser feito após a abertura do grupo designando data e hora para o pagamento da inscrição. Pagamentos anteriores ao horário de abertura serão desconsiderados.

3.3.9. O Clube Sede deverá em até 20 dias antes postar as informações para envio do PIX, a data e horário da abertura do grupo no WhatsApp, que deve ocorrer no máximo em até 15 dias antes da realização da prova

3.3.10. A ordem na participação do “Grande Prêmio Castellani Brasil” será definida pela ordem de confirmação da inscrição na secretaria no dia da prova, neste momento o atleta vai receber o “*bib number*”, o qual será utilizado nas provas de ABONO.

3.3.11. Para a primeira prova de abono das etapas presenciais, quando não houver concorrência de Campeonatos Internacionais, serão realizadas com a oferta de 18 (dezoito) FAN, em 02 (duas) séries de 9 (nove), sendo 03 (três) por pedana. A critério da CBCT, em função do número de inscritos, poderá ser estabelecido o critério de zero elimina.

3.3.12. A segunda prova de abono das etapas presenciais, quando não houver concorrência com Campeonatos Internacionais, será a Etapa da Copa Brasil de FAN32, com oferta de 18 (dezoito) FAN, em 02 (duas) séries de 9 (nove), sendo 03 (três) por pedana.

3.3.13. A terceira prova de abono das etapas presenciais, deverá ser realizada em **“somente uma passada”**, com limite máximo de 18 (dezoito) FAN.

3.3.14. Os clubes sede poderão fazer proposta preliminar de programação e dinâmica de provas, cabendo exclusivamente à Diretoria da CBCT definir tais parâmetros.

3.3.15. Quando da realização de uma prova presencial, os demais clubes homologados pela CBCT deverão ofertar a realização da etapa como on-line, aos atletas que não se farão presentes na prova presencial conforme calendário, devendo atender todos os tópicos do item “3.2 Provas ON-LINE” deste regulamento.

3.3.16. Nas etapas presenciais, caberá ao Comitê de Prova definir a ordem das pedanas a ser utilizada para a realização das provas, em todos os dias de realização do evento, podendo ser modificada a ordem de um dia para o outro.

CAPÍTULO IV

DA COPA BRASIL

4.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL

4.1.1. A Copa Brasil será disputada em 15 (quinze) etapas classificatórias, sendo 07 (sete) delas compostas exclusivamente por provas *on-line*, 07 (sete) provas mistas (participação pode ser presencial ou *on-line*) e 01 (uma) última etapa, obrigatória, exclusivamente presencial, anexa ao programa da Grande Final.

4.1.2. Cada etapa será disputada pela oferta 18 (dezoito) FAN, em 02 (duas) séries de 9 (nove), sendo 03 (três) por pedana.

4.1.3. As etapas presenciais da Copa Brasil, serão disputadas sempre aos sábados, salvo se coincidirem com o Campeonato do Brasil, ou provas Internacionais, circunstâncias em que deverão ser realizadas a critério da CBCT.

4.1.4. Nas provas presenciais, os eventuais desempates ocorrerão na forma de *shooting out*, inexistindo assim um desempate nacional, até que sejam definidos os 3 (três) primeiros classificados.

4.1.5. Nas provas presenciais, à decisão do Comitê de Prova, os desempates para definir a classificação final das categorias e classes poderão ser realizadas em pedana iluminada após o pôr do sol ou, “à continuação”, no dia seguinte.

4.1.6. Nas provas on-line fica a critério do clube organizador a realização de eventuais desempates.

4.2. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS ON-LINE DA COPA BRASIL

4.2.1. Serão atribuídas pelos clubes, medalhas em ordem meritória aos 3 (três) primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe a que pertençam.

4.2.2. Os clubes a seu critério e seu encargo poderão distribuir prêmios e medalhas por categorias e classes.

4.2.3. A presença na entrega de troféus e medalhas de qualquer evento, seja nacional ou internacional, é obrigatória. Caso o atirador não esteja presente, não terá direito ao troféu ou medalha, que será devolvido à entidade organizadora. O local e o horário da entrega de troféus e medalhas serão definidos pela Diretoria da CBCT, sendo anunciado pelo sistema de som da entidade organizadora e no grupo de *whatsapp* oficial do evento.

4.3. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA GRANDE FINAL DA COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

4.3.1. CLASSIFICAÇÃO

4.3.1.1. Para a classificação da Grande Final da Copa Brasil, o atleta, independentemente da sua categoria, deverá ter atingido a somatória mínima de 170 (cento e setenta) pontos na disputa das 15 (quinze) etapas, ter participado de 3 (três) etapas presenciais mais a etapa final obrigatória, isto é, 4 (quatro) etapas presenciais e somar no mínimo 10 (dez) participações considerando as provas presenciais e *on-line* de que tenha participado.

4.3.1.2. A Grande Final da Copa Brasil, será realizada apenas na forma presencial, exclusivamente para aqueles atletas confederados e classificados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

4.3.2. DISPUTA

4.3.2.1. A disputa da Grande Final da Copa Brasil, será realizada através de uma série de 18 (dezoito) FAN, em subséries de 3 (três) por pedana, seguindo-se a disputa, se necessário, pelo sistema *shooting out*, até que sejam definidos os 3 (três) primeiros classificados absolutos.

4.3.2.2. Após a série de 18 (dezoito) FAN existindo empate nas Classes F, F1 e F2 e nas categorias, a disputa se dará pelo sistema *shooting out*, até que sejam definidos os 3 (três) primeiros classificados.

4.3.2.3. A critério e decisão do Comitê de Prova, eventuais desempates para definir a classificação final das categorias e classes poderão ser realizadas em pedana iluminada após o pôr do sol ou, “à continuação”, no dia seguinte.

4.3.2.4. A sequência para atirar a disputa da Grande Final, será a mesma da primeira prova do ABONO, porém iniciando pelo atleta que representa 50% do total de atletas da primeira prova de ABONO. Caso a divisão não represente um número inteiro, será considerado o primeiro número inteiro seguinte.

4.3.2.5. A critério da Diretoria da CBCT, poderá ser estabelecido que o atleta que tiver 3 (três) zeros na Classe F, 4 (quatro) zeros na Classe F1 ou 5 (cinco) zeros na Classe F2, estará automaticamente eliminado da Grande Final.

4.3.3. PREMIAÇÕES

4.3.3.1 Troféus e Medalhas

4.3.3.1.1 Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféu “Maior Pontuador” e medalha ao atleta, classificado para a Grande Final, que fizer a maior pontuação considerando as 15 (quinze) etapas do ano.

4.3.3.1.1.2. Havendo atletas com a mesma pontuação, a disputa será pelo sistema *shooting out*, até que seja definido o vencedor.

4.3.3.1.2 Pela disputa da Grande Final da Copa Brasil, a cargo da CBCT, serão atribuídos troféus e medalhas:

- Em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe a que pertençam;
- Em ordem meritória aos (3) primeiros classificados das classes **F, F1 e F2**, dentro das respectivas classes;
- Em ordem meritória aos (3) primeiros classificados das categorias Superveterano, Veterano, Damas e Junior.

4.3.3.2 FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÃO

4.3.3.2.1 O Fundo Anual de Premiação será composto por 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado nas provas presenciais, on-line e Grande Final. Deste valor líquido arrecadado, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se a premiação da disputa da Grande Final e o saldo para a Majorança.

4.3.3.2.1.1. O fundo Anual de Premiação será dividido em 3 potes. Cada um deles destinado a classe (F, F1 e F2) que pertence o atleta. O pote será formado pela contribuição de cada atleta considerando a classe que pertence.

4.3.3.2.1.3. À exceção das Categorias Damas, entre os atletas classificados à disputa da Grande Final será rateada a importância arrecadada de acordo com a classe de cada atleta. O rateio será realizado da seguinte forma:

CLASSE		
F	F1	F2
50% - 18/18	40% - 18/18	30% - 18/18
30% - 17/18	30% - 17/18	25% - 17/18
20% - 16/18	20% - 16/18	20% - 16/18
	10% - 15/18	15% - 15/18
		10% - 14/18

4.3.3.2.2. O Fundo Anual de Premiação da categoria Damas, será constituído única e exclusivamente com os aportes feitos por elas, em cada etapa durante a temporada. Será composto por 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado nas provas presenciais, on-line e grande final. Este valor arrecadado por elas destina-se a premiação da disputa da Grande Final e a premiação seguirá nas proporções que adiante estão postas:

30% (trinta por cento) a primeira colocada;

25% (vinte e cinco por cento) a segunda colocada;
20% (vinte por cento) a terceira colocada;
15% (quinze por cento) a quarta colocada;
10% (dez por cento) a quinta colocada.

4.4. CLASSIFICAÇÃO, DISPUTA DA MAJORANÇA DA COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

4.4.1. CLASSIFICAÇÃO

4.4.1.1. Para classificação da MAJORANÇA será considerada a somatória dos 4 (quatro) melhores resultados do atleta em provas presenciais somados ao resultado obtido na última etapa realizada dentro do programa da Grande Final, ou seja, a classificação será obtida pela soma de 5 (cinco) resultados.

4.4.1.2. Serão classificados os 15 (quinze) melhores resultados na Majorança da Copa Brasil.

4.4.1.3. Havendo atletas empatados na 15ª posição todos eles disputarão a barragem final.

4.4.1.4. Exclusivamente para aqueles atletas confederados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro

4.4.2 DISPUTA

4.4.2.1. A ordem de sequência para atirar a barragem será invertida, ou seja, inicia atirando o atleta com menor pontuação terminando com o maior pontuador. Para os atletas com o mesmo resultado, será considerada a sequência por ordem alfabética.

4.4.2.2. A critério e decisão da Comitê de Prova, eventual desempate para definir o Campeão da Majorança poderá ser realizado em pedana iluminada após o pôr do sol ou, “à continuação”, no dia seguinte.

4.4.2.3. Os atletas classificados disputarão uma barragem de 12 (doze) FAN, atirando 3 FAN por pedana.

4.4.2.3.1. A classificação final da Majorança se dará pelo resultado obtido pelo atleta para a classificação somado ao resultado obtido na barragem final.

4.4.2.3.2. Após a barragem final, existindo empate de resultados, a disputa se dará pelo sistema *shooting out*, até se definir os 3 (três) primeiros classificados.

4.4.3 PREMIAÇÕES

4.4.3.1. Troféus e Medalhas

4.4.3.1.1. Pela disputa da Majorança Copa Brasil, a cargo da CBCT, serão atribuídos troféus e medalhas em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe a que pertençam;

4.4.3.2. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÃO

4.4.3.2.1 O Fundo Anual de Premiação, à exceção da categoria Damas, será composto por 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado nas provas presenciais, on-line e grande final. Deste valor líquido arrecadado, 15% (quinze por cento) destinam-se a premiação da disputa da Majorança e o saldo para ser distribuído na Grande Final.

4.4.3.2.2. À exceção das Categoria Damas, será rateada a importância arrecadada do Fundo de Premiação Anual destinado à Majorança, nas proporções que adiante estão postas:

15% (quinze por cento) ao primeiro colocado;

12% (doze por cento) ao segundo colocado;

9,0% (nove por cento) ao terceiro colocado;

6,0% (seis por cento) do quarto ao sétimo colocado;

5,5% (cinco inteiros e cinco décimos percentuais) do oitavo ao décimo primeiro colocado;
e

4,5% (quatro inteiros e cinco décimos percentuais) do décimo segundo ao décimo quinto colocado.

CAPÍTULO V

DO CAMPEONATO DO BRASIL

5.1. CRITÉRIOS ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO BRASIL

5.1.1. O Campeonato do Brasil se dará em evento único, na conformidade do calendário anotado no anexo 1 (um) deste Regulamento, com obediência às mesmas regras acima já

estabelecidas, inclusive às próprias da Copa Brasil, excepcionadas por aquelas que adiante estão postas.

5.1.2. Será disputado exclusivamente em uma prova presencial, ao sábado, ofertando-se uma série de 25 (vinte e cinco) FAN a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 ou 3 (duas ou três) por pedana, a critério da diretoria da CBCT, sendo eliminado da disputa o atleta que fizer o quinto zero.

5.1.3. Eventual desempate para o 1º lugar absoluto, será efetivado em sistema de barragem, ofertando-se uma série de 6 (seis) FAN a cada atleta, que as atirará em subséries de 2 ou 3 (duas ou três) por pedana, a critério do Comitê de Prova, seguindo-se a disputa, se necessário, pelo sistema *shooting out*, até que seja definido o campeão absoluto. Em caso de empate entre o 2º e 3º lugares absolutos e no 1º lugar das categorias e classes a disputa se dará pelo sistema *shooting out*.

5.1.4. A critério e decisão do Comitê de Prova, a barragem e desempates para definir classificação final, classe e categorias poderá ser realizada em pedana iluminada após o pôr do sol ou, “à continuação”, no dia seguinte.

5.1.5. Serão atribuídos ao encargo da CBCT, troféus e medalhas:

- Em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- Aos campeões das classes **F, F1 e F2**, dentro das respectivas categorias;
- Aos campeões das categorias Veterano, Superveterano, Dama e Junior;
- Aos integrantes da equipe campeã.

E medalhas:

- Aos os 2º e 3º lugares das categorias;
- Aos os 2º e 3º lugares das classes **F, F1 e F2**

5.1.6. A presença na cerimônia de premiação de cada evento seja nacional ou internacional é obrigatória. Caso o atirador não compareça à cerimônia oficial de premiação, não terá direito ao troféu ou medalha, o qual será devolvido à entidade organizadora. O local e o horário da cerimônia de premiação serão definidos pela Diretoria da CBCT, sendo anunciado pelo sistema de som da entidade organizadora.

5.1.7. Quando da realização do Campeonato do Brasil, serão constituídas equipes, as quais serão formadas pela junção de 3 (três) atletas, independentemente da categoria e classe que possuam.

5.1.7.1. A equipe deverá ser composta por no mínimo um atleta da Classe **F1**.

5.1.7.2. A inscrição da equipe deverá ser realizada por um dos atletas diretamente na secretaria do Clube Sede, devendo ocorrer antes do início do Campeonato do Brasil.

5.1.7.3. A inscrição para classificação, ou disputa por Equipe no Campeonato do Brasil, gerará a obrigação de pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta, revertendo-se o correspondente a 80% (oitenta por cento) do total arrecadado em premiação à equipe campeã.

CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA BRASIL

6.1. ESCOLHAS DAS SEDES

6.1.1. Os locais e as datas das provas da Copa Brasil, inclusive o de sua Grande Final e do Campeonato do Brasil, serão definidos antecipadamente pela Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, tendo preferência na sua indicação aqueles clubes com melhor estrutura e condições gerais para recebimento dos competidores.

6.1.2. Para habilitar-se à realização das provas presenciais da Copa Brasil, os clubes, ou as outras entidades detentoras desta pretensão, deverão contar, no mínimo, com:

- a) 3 (três) pedanas homologadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, sendo pelo menos 2 delas adequadamente iluminadas para provas noturnas;
- b) estrutura de secretaria e de locução aptas às desenvolturas das provas;
- c) estrutura confortável em sede para recepcionar 250 (duzentas e cinquenta) pessoas com alimentação, banheiros e estacionamento adequados.
- d) estrutura hoteleira e logística em cidade próxima, compatível com o evento;
- e) cumprir o contrato de encargos para eventos que se anexa a este regulamento.

6.1.3. Para habilitar-se à realização das provas do Campeonato do Brasil, da Grande Final da Copa Brasil e de quaisquer outras provas Internacionais que coincidirem local e temporalmente com as primeiras, os requisitos dispostos nos itens “a” e “c” ficam ampliados, devendo então o clube pretendente contar, no mínimo 04 (quatro) pedanas homologadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, sendo pelo menos 2 (duas)

delas adequadamente iluminadas para provas noturnas e com uma sede confortável para recepcionar 300 (trezentas) pessoas com alimentação adequada, além das demais exigências acima anotadas.

6.1.4. O Clube escolhido para sediar a Grande Final ficará vedado de realizar naquele ano o Campeonato do Brasil.

6.1.5. Será de competência única e exclusiva da Confederação Brasileira de Caça e Tiro avaliar as possibilidades de um Clube ou Sociedade, a fim de lhe escolher para organizar um evento nacional e internacional de FAN 32.

6.1.6. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro poderá realizar vistorias preliminares no Clube eleito para a realização dos seus eventos e, caso constate que o Clube não está em condições de realizar o evento, poderá modificar o local de realização, com até 60 (sessenta) dias de antecedência.

6.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE

6.2.1. Compete aos Clubes Sede, ou às outras entidades encarregadas da organização local das provas presenciais:

- a) a recepção adequada dos atletas, independentemente da sua condição de confederado, promovendo os esclarecimentos e orientações que se façam necessários ao seu conforto pessoal e ao seu bom desempenho nas provas que participarem;
- b) a organização de uma cerimônia de abertura compatível com as dimensões do evento;
- c) a organização e conservação do pódio e do pavilhão de bandeiras, onde deverão constar, minimamente, a do Brasil, da Confederação Brasileira de Caça e Tiro e do Clube Sede; bem como estrutura para fixação de *backdrop*;
- d) a manutenção em secretaria e nas pedanas de tiro, de pessoal apto e suficiente à desenvoltura satisfatória das provas e ao gerenciamento das premiações;
- e) o fornecimento do *bib number* a cada atleta;
- f) a organização da Majorança local;

g) a manutenção da piçarra e de um quadro informativo próprio, constantemente atualizados, devendo constar neste último a classificação dos atletas, o valor das premiações em disputa nas *poules*, do fundo subsidiário de premiações e, bem assim, o resultado destas já atribuído a cada atleta;

h) providenciar que todo pessoal de apoio esteja uniformizado, com camisetas do clube ou coletes refletivos ou em cores vibrantes e equipados com equipamentos de proteção individual composto por óculos de segurança, abafadores de som, bonés e capas de chuva, bem como protetor solar;

i) a delimitação e manutenção de espaços para fixação de *banners* e outras peças publicitárias e de informação;

j) painel eletrônico de senhas;

k) utilizar planilhas de controle e sistemas recomendados pela CBCT;

l) fornecer pessoal de apoio ao Comitê de Prova;

m) disponibilizar gerador de energia que garanta a continuidade da prova sem maiores interrupções;

n) disponibilizar uma televisão de, no mínimo, 51 polegadas instalada junto com a piçarra para acompanhamento da evolução da prova pelo Comitê de Prova;

o) realizar a cerimônia de homenagem e entrega das premiações nas provas de homenageados;

p) outras definidas em contrato.

6.2.2. Compete aos Clubes Sede das provas integrantes da Copa Brasil promoverem a inscrição dos atletas, indicando nesse ato as suas adesões, ou não, às *poules* paralelas, ao Fundo Subsidiário de Premiações, efetivando ainda, simultaneamente à cobrança destas inscrições, também a arrecadação concomitante das seguintes verbas devidas à Confederação Brasileira de Caça e Tiro:

- a) Quotas de Constituição do Fundo Anual de Premiações da Copa Brasil, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todas as categorias, devidas por suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, on-line e grande final.

6.2.3. O repasse à Confederação Brasileira de Caça e Tiro das verbas acima anotadas, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após cada evento, sob pena de

responsabilidade pessoal do Clube Sede e pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

6.3. INSCRIÇÕES

6.3.1. Pela inscrição dos atletas nas provas on-line da Copa do Brasil, independentemente de suas respectivas categorias e classes, será devido ao Clube Sede o valor *MÁXIMO* de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica a critério de clube sede, cobrar valor inferior.

6.3.1.1. É facultativo aos clubes Sede a cobrança da inscrição.

6.3.1.2 O pagamento do valor da inscrição correspondente às provas *on-line*, contemplará o atleta inscrito com as 18 (dezoito) FAN da série que originalmente lhe será atribuída.

6.3.2. Independentemente de suas participações nas provas presenciais previamente estabelecida para a Copa Brasil, poderão ainda os atletas efetivarem inscrições para as provas que se realizem concomitantemente a esse evento.

6.3.2.1. O valor da inscrição para cada uma dessas provas concomitantes à Copa Brasil será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), salvo quando, conjuntamente ocorram provas Internacionais, a Diretoria da Confederação irá estipular o valor da inscrição para cada prova.

6.3.2.2. O valor da inscrição para participar apenas da etapa da Copa do Brasil, em provas presenciais, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.3.3. Nas INSCRIÇÕES ANTECIPADAS, EM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA DE ABONO, será concedido um abono para que o atleta possa disputar as três provas do evento, provas de sexta-feira, prova da Copa Brasil no sábado e prova de domingo, com uma única inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando expressamente excluídas desse abono as inscrições para as disputas por Equipe, pela Majorança, poules paralelas e o fundo subsidiário de premiação.

6.3.3.1. Nas provas presenciais não ocorrendo a inscrição antecipada o ABONO será majorado para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3.3.2. Nas provas internacionais, a Diretoria da Confederação irá estipular o valor do abono.

6.3.3.3. O pagamento da inscrição para as provas ou do ABONO para as 3 provas é obrigatório para todos os atletas participantes, independente da classe ou categoria que o atleta pertença.

6.3.4. É expressamente proibida cobrança, pelo Clubes, de qualquer outro valor dos atletas confederados a CBCT, referente ao uso das suas estruturas, na semana da realização das provas on-line, ou presencial. Também é **expressamente vedada** a cobrança, pelos Clubes, de taxa de coquetel ou administração obrigatória de todos os inscritos no evento.

6.3.5. É expressamente proibido ao Clube Sede por meio da sua secretaria a reserva de número aos atiradores, estes receberão o número no momento da inscrição por ordem de chegada, salvo os indicados pela Diretoria da Confederação que participarão da organização da prova (ex: árbitros).

6.4. PREÇOS DAS FAN PARA PROVAS PRESENCIAIS

6.4.1. O valor máximo das FAN utilizadas em provas presenciais, incluindo treinos e poules é de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma. Este valor poderá ser revisto pela Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, em caso de aumento da matéria prima ou os índices inflacionários indicarem déficit.

6.4.2. Nas provas internacionais, a Diretoria da Confederação estipulará o valor unitário da FAN.

6.5. VALOR DA MUNIÇÃO

6.5.1. Nas provas online, o preço máximo a ser praticado pelos Clubes na munição será de no máximo 10% (dez por cento) acima do preço de compra indicado na Nota Fiscal de compra dos cartuchos, a qual será obrigatoriamente apresentada à Diretoria da CBCT sempre que solicitada, podendo o Clube repassar aos atletas eventual aumento que ocorra após sua aquisição.

6.5.2. Nas provas presenciais, o preço da munição a ser praticado pelos Clubes organizadores, será estipulado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

6.6. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS

6.6.1. Nas provas presenciais da Copa Brasil, compete aos Clubes Sede o fornecimento dos troféus:

- Em ordem meritória aos (3) três primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe que pertençam;
- Aos campeões das Classes **F, F1 e F2**, dentro das respectivas classes;
- Aos campeões das categorias Veterano, Superveterano, Dama, Junior
- Ao campeão da maioria local.

6.6.2. Nas provas presenciais da Copa Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento das medalhas:

- Aos 3 (três) primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria a que pertençam;
- Aos 3 (três) primeiros classificados das classes **F, F1 e F2**, dentro das respectivas classes;
- Aos 3 (três) primeiros classificados das categorias superveterano, veterano, dama e júnior.
- Ao campeão da maioria local.

6.7. PROVAS CONCOMITANTES À COPA BRASIL E SUAS PREMIAÇÕES

6.7.1. Nas provas presenciais que se realizem concomitantemente às da Copa Brasil, com exceção das provas internacionais, a **1ª Prova de ABONO será atirada com 18 FAN, e a 3ª Prova de ABONO, será atirada em uma só passada com limite de 18 FAN.**

6.7.1.1 O número de FAN por pedana, assim como se haverá, ou não, eliminação por zeros, são itens que serão decididos pela Diretoria da CBCT, a depender do clube sede e de sua estrutura de pedanas.

6.7.2. Nessas mesmas provas, deverá ser mantida aberta a máquina de propulsão de FAN, para seu recarregamento somente após a conclusão dos disparos da subsérie de pedana conferida ao atleta.

6.7.3. A Majorança local será conferida ao atleta que fizer a maior pontuação nos três dias do evento independente de ter se inscrito a concorrer a prêmio financeiro da Majorança, que ficará reservado exclusivamente aos que se inscreveram para tal.

6.7.3.1 Existindo empate, a disputa se realizará pelo sistema *shooting out*.

6.7.3.2 Será destinado 80% do valor arrecado para a premiação financeira da Majorança, o valor líquido será dividido da seguinte proporção:

50% para os atletas com o melhor resultado;
30% para os atletas com o segundo melhor resultado;
20% para os atletas com o terceiro melhor resultado.

6.8. POULES

6.8.1. Caberá ao Clube Sede a organização de Poules próprias ou paralelas, tanto nas provas presenciais da Copa Brasil, como também nas provas que se realizem concomitantemente a estas, ficando a seu critério a inclusão, ou não, desta modalidade de premiação nas provas *on-line*.

6.8.2. As *poules* próprias, tantas quantas se desejarem ou se mostrarem convenientes na ocasião, serão implementadas segundo o interesse dos Clubes Sede, devendo ser divulgadas as regras, valores de inscrição, valores de premiação, valores de retenção e forma disputa, antes do início de cada *poule*.

6.8.3. As *poules* paralelas, aquelas que se realizam juntamente com as provas oficiais, terão regras próprias, divulgadas obrigatoriamente nos convites.

6.8.4. A participação dos atletas nas *poules* é voluntária, ou opcional, e se fará mediante inscrição prévia.

6.8.5 Nas *poules* paralelas as provas oficiais, será destinado 100% (cem por cento) do valor arrecado para premiação, ou seja, não deverá ocorrer retenção pelo clube.

6.9. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES

6.9.1. O Fundo Subsidiário de Premiações, cuja organização e gestão financeira competem aos Clubes Sede, será composto por quotas integralizadas pelos próprios atletas, independentemente das categorias que pertençam, para posterior rateio entre os melhores classificados das provas indicadas, mediante prévia e opcional inscrição, cujo valor considerará a *CLASSE* que lhes foi outorgado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, ficando vedado ao Clube sede, qualquer tipo de retenção, devendo as quotas serem pagas integralmente aos atletas participantes do Fundo.

6.9.2. As inscrições poderão ser feitas separadamente para cada dia de prova, devendo os atletas concorrerem para as primeiras e terceiras provas, com a integralização respectiva de:

- a) 350 (trezentos e cinquenta) quotas para os atletas da classe **F**
- b) 300 (trezentas) quotas para os atletas da classe **F1**
- c) 225 (duzentas e vinte e cinco) quotas para os atletas da classe **F2**

6.9.2.1. Também de modo parcial e exclusivamente para as provas de sábado, os atletas poderão optar pela sua inscrição parcial, integralizando então, respectivamente:

- a) 550 (quinhentas e cinquenta) quotas para os atletas da classe **F**
- b) 400 (quatrocentas) quotas para os atletas da classe **F1**
- c) 300 (trezentas) quotas para os atletas da classe **F2**

6.9.2.2. As inscrições para o fundo subsidiário de premiação, poderão ser efetivadas de uma só vez para as 3 (três) provas do evento “ABONO” - sextas-feiras, sábados e domingos de:

- a) 1.000 (mil) quotas para os atletas da classe **F**.
- b) 800 (oitocentas) quotas para os atletas da classe **F1**
- c) 600 (seiscentas) quotas para os atletas da classe **F2**

6.9.3. O atleta não confederado, que desejar participar do Fundo Subsidiário de Premiação, deverá integralizar as quotas sempre pela classe **F**.

6.9.4. Do valor arrecadado pelo Fundo Subsidiário de Premiações, o Clube Sede, seu gestor, deverá separar a premiação por classes dos inscritos, devendo distribuir para cada classe o valor proporcional arrecadado por cada uma delas.

6.9.4.1. Deverão ser apropriados para distribuição o valor equivalente a 30% (trinta por cento) entre os atletas classificados na primeira prova de abono, 40% (quarenta por cento) entre os atletas classificados na segunda prova de abono e novamente 30% (trinta por cento) entre aqueles atletas classificados na terceira prova de abono, em conformidade à Tabela de Distribuição Proporcional de Prêmios da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

6.9.4.2. A critério da Comitê Técnico da CBCT a ordem de distribuição entre os três dias de prova poderá ser alterada

6.9.4.3. Será observada a Tabela de Distribuição de Prêmios considerando o número de inscritos em cada Classe.

TABELA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS

Atletas	até 40	41 - 50	51 - 60	61 - 80	80 ou mais
Prêmios	6	8	10	12	14
1º	25,0 %	21,0 %	18,0 %	16,5 %	15,0 %
2º	21,0 %	18,0 %	15,5 %	14,0 %	12,5 %
3º	17,0 %	15,0 %	13,0 %	11,0 %	10,0 %
4º	14,0 %	12,0 %	11,0 %	9,0 %	8,0 %
5º	12,0 %	10,0 %	9,0 %	8,0 %	7,0 %
6º	11,0 %	9,0 %	7,5 %	7,0 %	6,5 %
7º		8,0 %	7,0 %	7,0 %	6,0 %
8º		7,0 %	7,0 %	6,0 %	6,0 %
9º			6,0 %	6,0 %	5,0 %
10º			6,0 %	5,5 %	5,0 %
11º				5,0 %	5,0 %
12º				5,0 %	5,0 %
13º					4,5 %
14º					4,5 %
Total	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

6.9.5. Nas provas internacionais, o Clube Sede fará a retenção e repassará à FEDECAT, através da CBCT o correspondente a 5% (cinco por cento) do total da premiação das provas de abono, devendo cumprir com exatidão e rigor as disposições supra anotadas e a ele inerentes.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA BRASIL

7.1.1. Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro a organização e gerenciamento de um fundo de recursos financeiros, destinados, nos termos deste regulamento, às premiações da Copa Brasil, nominado de Fundo Anual de Premiações da Copa Brasil e constituído pela contribuição compulsória de valores individualmente arrecadados junto

a todos os seus participantes confederados, como pré-condição de suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais, on-line e grande final, cujo valor fica estipulado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todas as categorias, devendo ser recolhido pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados à Confederação.

7.1.1.1. À exceção dos valores arrecadados pela Categoria Damas, do valor total arrecadado com as 15 (quinze) etapas da Copa Brasil mais o valor arrecadado na Grande Final, 80% (oitenta por cento) será destinado às premiações, nos termos deste regulamento, e 20% (vinte por cento) retido para custeio das despesas ordinárias da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

7.1.1.1.1. À exceção dos valores arrecadados pela Categoria Damas, o Fundo Anual de Premiação será dividido em 3 potes. Cada um deles destinado a classe (F, F1 e F2) que pertence o atleta. O pote será formado pela contribuição de cada atleta considerando a classe que pertence.

7.1.1.2. Para a categoria Damas, será formado fundo próprio, composto pelas respectivas contribuições, sendo que 100% (cem por cento) dos totais arrecadados serão distribuídos.

7.2. TAXA DE FOMENTO

7.2.1. Fica instituída, também em favor da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, uma Taxa de Fomento destinada à consecução de seus objetivos sociais, **no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para atletas não confederados**, que venham a participar de qualquer prova presencial organizada pela CBCT, devendo ser arrecada pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados para a Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

7.3. PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA BRASIL

7.3.1. Nas provas presenciais da Copa Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento das medalhas.

7.3.2. Na Grande Final da Copa Brasil, compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas.

7.4. PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL

7.4.1. Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas.

7.5. DELEGADOS

7.5.1. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, visando a asseguarção e implementação das normas deste Regulamento e aquelas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, designará, por ato de sua Diretoria, um Delegado por clube confederado para representá-la em todas as provas que integram cada uma das etapas da Copa Brasil e, se necessário, do Campeonato do Brasil.

7.5.2. O Delegado nomeado poderá, sob sua responsabilidade, indicar prepostos para representá-lo.

7.5.3. Além dos poderes gerais de fiscalização e do dever de orientação, caberá ao Delegado da Confederação Brasileira de Caça e Tiro arbitrar as provas *on-line*; verificar o correto preenchimento das planilhas de tiro, assinando-as; promover, por si ou por outrem e após a conclusão de cada série, a inserção dos resultados da competição no *site* da CBCT, enviando-lhe, após o término da prova, as súmulas em arquivo digital tipo PDF.

7.6. COMITÊ TÉCNICO

7.6.1. Com vistas à regulação ou arbitragem em grau recursal das questões inerentes exclusivamente ao tiro, havidas nas provas presenciais, e nas suas provas concomitantes, será criada e instalada pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro um Comitê Técnico, composto por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) diretores da CBCT e 01 (um) atleta, necessariamente confederado, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e que funcionará à luz dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e os processuais da oralidade, informalidade e simplicidade, mantendo, reformando ou modulando o ato recorrido.

7.6.2. Este Comitê Técnico, terá competência de resolução plena de todas as controvérsias e reivindicações dos atletas que vão para além do âmbito da direção de prova e comitê de prova, esgotando, neste caso, a via confederativa.

7.6.3. O Comitê Técnico decidirá sempre por maioria de votos e atuará exclusivamente por iniciativa dos atletas interessados, dirimindo, ou resolvendo-lhes em grau de recurso quaisquer irresignações correlatas à execução do tiro e que se apresentem em face das

decisões dos Árbitros de Pedana e do Diretor de Prova, sendo irrecorríveis as suas decisões.

7.6.4. Compete ao Comitê Técnico a aplicação das sanções aos atletas que infringirem quaisquer disposições deste Regulamento, das normais gerais do tiro esportivo, do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, e quaisquer preceitos de ordem moral e ética, podendo aplicar aos infratores, segundo o grau de culpa e na medida de seu prudente arbítrio, as seguintes penalidades, independentemente da ordem que adiante estão dispostas:

- a) advertência;
- b) eliminação da prova;
- c) eliminação da etapa;
- d) eliminação do campeonato - Copa Brasil e Campeonato do Brasil.
- e) multa;
- f) nulidade de títulos, premiações, pontuações, recordes e resultados desportivos obtidos pelo infrator na etapa em disputa;
- g) devolução de prêmios, troféus, medalhas e outras vantagens obtidas pelo infrator na etapa em disputa.

7.6.5. As reclamações dos atletas são regidas pelo princípio do imediatismo. Qualquer atleta que não concorde com a decisão de um árbitro, sem sair do posto de tiro, deverá informar imediatamente ao árbitro em serviço, antes que o próximo atleta tenha tomado a sua posição na pedana.

Se o protesto do atleta ao árbitro não tiver sucesso e o atleta persistir, ele poderá solicitar a presença do diretor de prova na pedana, que resolverá a reclamação de imediato. Se o atleta não concordar com a decisão de um diretor de prova em relação à sua reclamação, ele pode entrar com um recurso no Comitê Técnico da CBCT. Se o Comitê Técnico for consultado, este órgão, tendo em vista o que fora declarado por ambas as partes, decidirá o que for cabível, sendo sua decisão inapelável a nível confederativo.

Esta reclamação para o Comitê Técnico deverá ser feita por escrito e com o pagamento prévio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como depósito, valor que será reembolsado ao interessado, caso o protesto seja aprovado. Caso contrário, esse montante permanecerá em propriedade da CBCT, que emitirá recibo ao interessado.

Em nenhum caso a pedana será paralisada. Se o protesto for aceito, o atleta em questão será direcionado para a pedana do incidente no final da rodada para atirar no alvo ou nos alvos pendentes na referida volta. Os alvos das rodadas seguintes serão disparados na vez do atleta.

7.7. COMITÊ DE PROVA

7.7.1. O Comitê de Prova, será criado e instalado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, composto por 02 (dois) membros, necessariamente confederados, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas do *Consejo Mundial de Federaciones de Caza y Tiro - FEDECAT*, subordinados à presidência da CBCT, tendo como competência:

- Marcar os horários de início e término das competições, juntamente com o Diretor de Prova;
- Determinação, em conjunto com a Sociedade Organizadora, do dia e horário da cerimônia de entrega do troféu, bem como do seu protocolo.
- A regulação da velocidade das máquinas de propulsão antes das competições. Se, devido a qualquer circunstância meteorológica ou de qualquer espécie, caso seja necessário adaptar a velocidade dos propulsores, o Comitê tem competência para fazê-lo, garantindo que todos os atletas tenham completado a rodada nas mesmas condições de regulação.
- Confere-se à Comitê de Prova poderes gerais de administração, ou gerenciamento, para que, no seu exercício e dentre outro tanto, possa promover a adequada desenvoltura das provas, inclusive com a alteração do programa antes estabelecido no convite e tudo mais que for necessário para que os eventos transcorram com equidade, fluidez e normalidade.
- Elaborar os cálculos de premiação das provas, poules paralelas, majorança e fundo subsidiário de premiação, afixando tais informações em local próprio a ser designado pelo Clube.
- Coordenar o lançamento dos resultados junto as piçarras; através de pessoa contratada pelo clube sede para tal;
- Coordenar a chamada dos atletas por ordem de *bib number*, através de pessoa contratada pelo clube sede para tal;
- Elaborar listagem dos vencedores por categorias incluindo a majorança e equipes, das provas e poules, sendo a mesma entregue a Diretoria da CBCT que fará as premiações.

7.8. DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

7.8.1. A Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro tem legitimidade concorrente para, nos termos das disposições anotadas no item 7.6.4 aplicar a quaisquer atletas as penalidades ali previstas.

7.8.2. Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a aprovação dos programas, distribuição de prêmios, valores das inscrições, abonos, munições, bem como o preço das FAN para as competições, independentemente de disposição expressa neste regulamento.

7.8.3. Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a nomeação do Diretor de Prova para as etapas presenciais, que terá como atribuição básica, atuar como juiz de primeira instância para dirimir quaisquer dúvidas e questionamentos, quanto ao julgamento de arbitragem, reivindicada pelos atletas, bem como apoiar o Comitê de Prova naquilo que lhe for solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA CONDUÇÃO DS PROVAS NACIONAIS

8.1. FAN32

8.1.1. A FAN32 será composta por um testemunho e 1 (uma) FAN. Suas cores e características devem ser aprovadas obrigatoriamente pela CBCT antes de serem utilizadas em uma competição oficial.

8.1.2. Para que toda FAN32 seja considerada apta para tiro, deverá voar em sua totalidade, ou seja, deverá mover-se em voo com o testemunho e a FAN girando no seu eixo central, sem raspar ou tocar ao solo. Caso contrário, será declarada “NULA” pelo juiz do turno, tendo sido disparada ou não.

8.1.3. O sistema deverá ser regulado antes de cada competição pelo Comitê de Prova juntamente com o Diretor de Tiro, para que a FAN32, ao ser impulsionada pelas máquinas lançadoras, voe sem tocar o chão, saindo do campo delimitado pela rede em seu voo natural.

8.1.4. Para que uma FAN32 seja considerada como BOA, ao ser atirada pelo atleta, as cinco máquinas lançadoras devem estar funcionando.

8.2. AS ARMAS E MUNIÇÕES

8.2.1. O atleta poderá utilizar espingardas longas e não raiadas. O maior calibre autorizado é o 12. Nenhuma vantagem será dada àqueles que utilizam calibres inferiores.

8.2.2. O atleta que faça uso de espingarda de repetição deverá carregar um cartucho no cano e outro na câmara, estando proibida qualquer outra forma de recarga.

8.2.3. O atleta que utilizar uma espingarda paralela ou sobreposta com apenas um gatilho, poderá utilizar o cano esquerdo ou direito, ou o cano inferior ou superior, dependendo do caso, desde que as espingardas sejam assim fabricadas. E, se tiver seletor de cano, este não pode ser manipulado pelo atleta durante a competição.

8.2.4. Se a espingarda tiver seletor de cano e este puder ser manipulado pelo atleta durante a competição, e este utilizar um cano diferente do normal, não poderá invocar os benefícios estabelecidos no Regulamento em caso de falha da espingarda ou cartucho, a menos que ele indique esta circunstância para a direção do tiro antes de disparar em seu primeiro alvo.

8.2.5. A carga máxima de chumbo permitida é de 32 gramas e o diâmetro máximo autorizado da munição de chumbo é de 2,5 mm, correspondendo ao chumbo 7. Qualquer gramatura ou chumbo com um diâmetro maior é proibida.

8.2.5.1. Nas provas presenciais não é permitida a utilização de cartuchos recarregados. Cartuchos recarregados podem ser utilizados nas provas on-line e treinamentos. Os árbitros, os delegados, a direção de provas ou qualquer representante indicado pela Diretoria da CBCT poderá, a qualquer momento, retirar cartuchos do colete ou da arma do atirador e realizar a pesagem do chumbo utilizado. Caso a pesagem aponte uma variação superior a 32,5 gramas, o atleta está automaticamente desclassificado da prova em que estava participando.

8.2.6. A direção de prova e os juízes poderão verificar os cartuchos quando o considerarem apropriado e necessário. Se, durante a verificação de peso, se constatar que um cartucho foi disparado com gramatura ou chumbo superior aos autorizados, o atleta será automaticamente desclassificado da prova em que estava participando.

8.3. OS CAMPOS DE TIRO

8.3.1. Os campos de tiro, ou pedanas, da Sociedade Organizadora deverão estar numerados de maneira evidente (campos 1, 2, 3, 4, 5...) antes de cada competição, para evitar confusão entre os participantes.

8.3.2. O posto de tiro de cada posição medirá 1x1 metros. E deverá estar a uma distância de 27 metros em linha reta da máquina central (nº 3).

8.3.3. Nas provas tuteladas pela CBCT, os campos de tiro (pedanas) deverão ter conjuntos de 05 (cinco) máquinas lançadoras de FAN 32. Elas devem ser colocadas em forma de arco de círculo com um raio de 27 metros desde o centro da linha que marca esta distância na posição de tiro. As caixas ou máquinas de lançamento devem ter uma distância de quatro metros e meio a cinco metros umas das outras e devem ser pintadas de VERDE em sua totalidade.

8.3.4. Ao som do comando de voz, a frente da caixa será destacada, a qual estará pintada de branco, e que indicará a máquina de onde sairá o alvo a ser abatido. A distância das caixas ou máquinas até a rede, seguirá a projeção do referido raio, que será de 21 metros.

8.3.5. O campo de tiro ou pedana, ou seja, o recinto em que deverá cair o testemunho da FAN 32, será delimitado por uma rede na cor verde, que não permite que o testemunho passe, e que tenha 60 centímetros de altura, delimitada por uma faixa pintada de branco com cinco centímetros de largura na parte superior.

8.3.6. A rede na cor verde deverá fornecer contraste suficiente para que fique claro se o testemunho caiu antes ou depois da rede, ou seja, ela deve ficar escura o bastante para que fique nítida essa situação. Dependendo do tipo de rede poderá ser necessário a instalação de mais de uma camada para que se chegue na situação de contraste adequada.

8.3.7. As máquinas propulsoras FAN 32 serão abertas por procedimento eletromecânico e, em qualquer caso, por sorte, na mesma proporção para as cinco caixas, designará àquela que será aberta, sem a intervenção ou conhecimento do atleta ou do responsável pelo seu funcionamento.

8.3.8. As provas presenciais só poderão ser realizadas com utilização de máquinas propulsoras, estas com o sistema de controle e funcionamento da LJR DESIGN E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (INSANA) e pelo menos mais 04 (quatro) máquinas sobressalentes disponíveis para substituição em caso de necessidade e FAN previamente aprovadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

8.3.9. Na Copa Brasil e no Campeonato do Brasil, as máquinas propulsoras deverão permanecer abertas até que o atleta finalize a série de 03 (três) FAN, para só após serem recarregadas.

8.3.10. Em todos os postos de tiro, deverá conter o limitador de 27 metros, conforme projeto a disposição no site da CBCT, em área técnica.

8.4. DOS ÁRBITROS

8.4.1. Os árbitros de uma competição oficial gozam da presunção de veracidade na tomada de suas decisões, exceto em caso de erro material manifesto. Suas decisões são inalteráveis, porém, quanto às mesmas, poderá caber recurso por parte dos atletas, de acordo com o disposto nos itens 7.6.1 a 7.6.5 do presente Regulamento.

8.4.2. Somente os árbitros credenciados pela CBCT podem arbitrar uma competição nacional. Em todas as competições de caráter nacional, os árbitros devem ter sido indicados pelo diretor de arbitragem e aprovados pelo Comitê de Prova para este fim.

8.4.3. Será nomeado no mínimo um par de árbitros por pedana. Caso não haja árbitros oficiais, o Comitê de Prova pode nomear como tais, outros atletas participantes da competição, que se baseia na solvência e tenham conhecimento do Regulamento.

8.4.4. A missão dos árbitros é determinada pela aplicação em todos os momentos das disposições do Regulamento durante o turno de arbitragem e, especificamente:

8.4.5. São responsáveis pelo bom funcionamento e disciplina da pedana, de sua equipe e da assistência.

8.4.6. Organizar em sua pedana a ordem de tiro dos atletas, evitando alterações no mesmo.

8.4.7. Anotar na ficha de controle do atleta, que é o meio documental dos escores, bem como no sistema Insana, através do qual o árbitro valida o resultado obtido pelos atletas em seus disparos. Em caso de retificação de algum resultado na ficha de controle, sendo rasuras ou rasgos, os árbitros deverão preencher esta circunstância no verso da ficha, esclarecendo o resultado, e identificando-se com o seu nome e assinatura.

8.4.8. Desempenharão a sua função com total imparcialidade, julgando o tiro dentro dos limites estabelecidos em regulamento.

8.4.9. No caso de dúvida óbvia e razoável, o atleta será beneficiado.

8.4.10. Estão proibidos de recolher ou solicitar a recolha de quaisquer FAN 32 da pedana, com objetivo de observar ou julgar seja qual for o impacto durante qualquer lance.

8.4.11. Estão encarregados de aplicarem as multas aos atletas anotando no verso da ficha do atleta e comunicando imediatamente o Comitê Técnico.

8.4.12. Ao seu comando de "NULO" ficará invalidada qualquer ação posterior.

8.4.13. Responderão por suas ações perante a Direção de Tiro e o Comitê Técnico.

8.4.14. Os árbitros de prova serão escolhidos e escalados juntamente pelo diretor de árbitros e o Comitê de Prova entre os atletas inscritos no evento.

8.4.15. Uma vez escalado, havendo negativa do atleta em atender ao chamado ou de comparecer para exercer a função de árbitro de prova lhe será atribuído 1 zero na súmula de cada prova em que o fato tiver acontecido.

8.4.16. O árbitro deverá obrigatoriamente, após o atleta concluir sua série na pedana, falar o resultado obtido pelo atleta.

8.4.17. O Diretor de árbitros indicado pela CBCT, tem a missão de avaliar diariamente o trabalho dos árbitros, elaborando relatório destacando os incidentes ocorridos.

8.4.18. Em barragens e *shoot-off/shooting-out*, atuarão obrigatoriamente 2 (dois) árbitros, a serem indicados pelo Diretor de Árbitros.

8.5. AS INSCRIÇÕES

8.5.1. As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelo atleta de forma correta no dia da competição. O atleta interessado comunicará a secretaria do Clube os seus dados pessoais, bem como a categoria a que pertence, sendo estes dados de absoluta e inteira responsabilidade do atleta inscrito. A responsabilidade pela inscrição, a escolha das opções é totalmente do atleta, devendo ele assinar sua ficha de inscrição.

8.5.2. A inscrição estará aberta até o final da primeira rodada, ou seja, até que o último atleta inscrito seja chamado pela piçarra para atirar. Atirada a última FAN 32 da série pelo último atleta inscrito, a inscrição será encerrada. Terminada a primeira rodada, não será permitida a entrada de atletas.

8.5.3. Se um atleta for inscrito mais de uma vez no mesmo evento, valerá, a efeitos de classificação, a primeira inscrição. Se for comprovado o uso de má fé por parte do competidor, será desclassificado da prova, sem prejuízo na iniciação do processo disciplinar correspondente.

8.6. VESTIMENTA, CONDUTA DO ATLETA E SEGURANÇA

8.6.1. É recomendado “**exaustivamente**” o uso de óculos de segurança em todas as competições da Confederação Brasileira de Caça e Tiro (On-line e/ou presencial).

8.6.2. À exceção de Provas Oficiais FEDECAT, os atletas poderão adotar como traje de competição bermudas e agasalhos.

8.6.3. Os atletas deverão estar trajados corretamente durante toda a competição, comparecendo na pedana com o colete de tiro, e dorsal (*bib number*) na sua medida e preso às costas, sob pena de estar impedido de participar da competição.

8.6.4. Cada atleta deverá estar atento aos sucessivos avisos no quadro. O atleta deverá se posicionar à entrada da pedana com a sua espingarda aberta, **abstendo-se de fazer empunhaduras ou pontarias na pedana enquanto aguarda a sua chamada**. Recomenda-se transportar pelo menos o dobro da quantidade de munição e fichas necessárias para dar uma volta completa e suas repetições.

8.6.5. O atleta chamado pela piçarra, se não estiver presente na pedana, será chamado por mais duas vezes consecutivas, caso não se faça presente, irá automaticamente receber ZEROS, equivalente ao número de FANs que atiraria neste posto. Se por engano, não tiver sido chamado, irá disparar no final da rodada. Apenas os atletas que já tiverem se registrado na secretaria e tiverem retirados os seus números serão chamados.

Contudo, os ZEROS só serão impostos quando o próximo atleta tiver entrado no posto de tiro da pedana. Se for chamado mais de uma vez ou se houver um atraso na sequência competição, será penalizado com sanção a correspondente no item 8.8.1.

O atleta deve assegurar que o percurso pelos campos de tiro seja fluído e ordenado, de forma a não causar engarrafamentos ou a espera aos outros atletas. Não se deve avançar ou atrasar no seu turno ou ordem de disparo, fato que pode implicar em sanção prevista nos parágrafos anteriores.

8.6.5.1. Na primeira prova de abono, o atleta que não estiver presente na pedana antes do próximo atleta ser chamado, poderá atirar ao final como retardatário, mediante o pagamento de uma sanção equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição da prova. Na(s) próxima(s) passada(s) da mesma prova, o atleta em questão continuará atirando como retardatário, na mesma sequência em que atirou a primeira rodada. Essa exceção aplica-se apenas na primeira passada da primeira prova de abono.

Nas demais passadas da primeira prova de abono, assim como, nas demais provas de abono, o atleta que não estiver presente quando chamado pela piçarra, irá automaticamente receber ZEROS, equivalente ao número de FANs que atiraria neste posto.

8.6.6. Na posição de tiro, os pés não devem ultrapassar o limite do posto de tiro (1m x 1m), nem devem sair dele para atirar. Se não o fizer, o alvo será NULO se for acertado e o testemunho cair dentro da pedana e ZERO caso erre o alvo.

8.6.7. O atleta deve posicionar-se adequadamente no posto de disparo da pedana, segurando a espingarda com o cano virado para a frente. E a espingarda não poderá ser carregada ou fechada até que o pessoal de apoio da pedana tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas.

8.6.8. Uma vez feito o tiro, o atleta deve abrir e descarregar a arma antes de se virar para o público para sair da posição de tiro.

8.6.9. Os atletas podem escolher a sua própria postura sempre e desde que cumpra com as regras básicas de segurança.

8.6.10. Uma vez que o pessoal de apoio de pedana, tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas, o atleta terá 30 segundos para solicitar um alvo e atirar.

8.6.11. Se o atleta for perturbado ou distraído por um incidente, espectador ou qualquer outra pessoa, o árbitro pode autorizar outro alvo, mas sempre e desde que o atleta ainda não tenha disparado. Se o atleta tiver disparado será considerado o resultado obtido, "BOM" ou "ZERO",

8.6.12. A competição ocorrerá em seu desenvolvimento sem qualquer interrupção, exceto caso haja um incidente pendente de resolução pelo árbitro ou pelo Diretor de Tiro, ou o Comitê de Prova decidir pelo recolhimento dos testemunhos ou recarregamento das máquinas automáticas.

8.6.13. O sistema automático estabelecido nos campos de tiro, onde o atleta é quem manipula comando de voz, pressionando o botão quando está pronto para solicitar um alvo, dispensa o comando de voz adicional.

8.6.14. Qualquer atleta que dispare deliberadamente contra um alvo SEM INTENÇÃO de abatê-lo SERÁ EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE da competição, apesar disso a CBCT procederá a abertura de um processo disciplinar ao atleta, a fim de apurar sua responsabilidade.

8.6.15. Qualquer alvo solicitado pelo atleta nas condições estabelecidas no regulamento deverá ser aceito por ele. O atleta não poderá recusar um alvo por circunstâncias subjetivas por ele consideradas e que estas não coincidam com a avaliação do árbitro. A

validade ou não do alvo será determinada pelo árbitro do turno, que é quem tem a última palavra.

8.6.16. Se um atleta disparar contra um alvo declarado NULO pelo árbitro antes do tiro, o resultado não será pontuado, seja ele qual for.

8.6.17. Se um atleta disparar antes da sua vez, lhe será atribuído um “ZERO” se errar, e um “NULO”, se acertar. O mesmo critério será aplicado nas demais pedanas diferente da primeira, onde não há chamada pela piçarra e nos quais o atleta deverá esperar pela sua vez e se certificar de quando deve disparar. Também será atribuído “ZERO” se o atleta não comparecer nas pedanas seguintes na sua ordem de tiro, não é permitido atirar fora da ordem inicialmente atribuída, salvo por decisão do Comitê de Prova.

8.6.18. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de bebida alcoólica nas pedanas. O atleta que descumprir esta proibição será automática e sumariamente excluído das provas que for detectado o fato, não cabendo qualquer recurso à instância superior. Independente se o atleta ainda está atirado ou se já cumpriu sua série.

8.6.19. A penalidade de exclusão do atleta disposta no item acima, será aplicada por qualquer dos árbitros de pedana, dos membros do comitê de Prova, pelo Diretor de Prova ou pela Diretoria da Confederação.

8.6.20. É terminantemente proibido a atleta fazer *test-fire* na pedana de tiro. Caso o atleta deseje realizar *TEST-FIRE*, isso somente poderá ser feito em placas específicas, disponibilizadas pelos clubes que possuam esta estrutura.

8.6.21. A presença na cerimônia de premiação de cada evento seja nacional ou internacional é obrigatória. Caso o atirador não compareça à cerimônia oficial de premiação, não terá direito ao troféu ou medalha, o qual será devolvido à entidade organizadora. O local e o horário da cerimônia de premiação serão definidos pela Diretoria da CBCT, sendo anunciado pelo sistema de som da entidade organizadora.

8.6.22. A cerimônia de abertura, com o hasteamento do pavilhão e hino nacional, será determinada pela diretoria da CBCT, durante o evento e anunciada pelo sistema de som da entidade organizadora.

8.7. ALVOS BONS, NULOS E ZEROS

8.7.1. A FAN 32 disparada com menos de 5 máquinas em funcionamento será NULA se acertada, e ZERO, se errar.

8.7.2. Se o atleta disparar acidentalmente a sua arma antes do comando de voz, o árbitro deverá considerar o alvo como "NULO", mas o atleta deve pagar pelo novo alvo. Mas, se o atleta tiver disparado o segundo tiro, será considerado como tendo sido aceito e, então, será registrado o resultado obtido.

8.7.3. Se o alvo foi lançado antes do comando de voz, o atleta pode recusar o alvo, levantando imediatamente a espingarda e abrindo-a, sendo o lançamento declarado "NULO" pelo árbitro. Mas, se o atleta disparar sobre ele, será entendido que ele o aceita e, em seguida, o resultado obtido será registrado.

8.7.4. Para que um alvo seja considerado "BOM", o testemunho deve se separar completamente das FAN no ar, após o primeiro ou segundo tiro, e cair (o testemunho) dentro da cerca que delimita a área específica da pedana. Caso contrário, o lance será considerado ZERO.

8.7.5 Se o atleta disparar o primeiro tiro e acertar o alvo de tal forma que este seja bruscamente projetado para o solo sem que o testemunho se solte com a impossibilidade de realizar o segundo disparo, dada a baixa altura do alvo na sua trajetória com relação ao solo, o árbitro determinará um novo alvo para ser atirado, mas com apenas um tiro.

8.7.6 Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, atingir o solo e, no rebote, cair fora do limite estabelecido pela rede, será considerado BOM.

8.7.7. Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, se atingir em qualquer um dos lados a rede que delimita o campo de tiro/pedana e depois cair fora do limite estabelecido pela rede, sem ter tocado previamente no solo, será considerado ZERO.

8.7.8. Os alvos devem ser disparados em ambos os tiros em sua fase de aceleração, para que seja considerado BOM o resultado. Caso contrário, será ZERO.

8.7.9. Se, ao disparar o primeiro, tiro a arma ou cartucho falhar, o atleta pode repetir um novo alvo. Se o atleta disparar o segundo cartucho, tendo o primeiro falhado, o resultado obtido será registrado.

8.7.10. Será considerado ZERO para a TERCEIRA FALHA CONSECUTIVA da arma no mesmo lance.

8.7.11. Se ao atirar saíam os dois tiros de uma vez durante o disparo, o resultado será registrado, seja ele qual for.

8.7.12. Se o atleta disparar o seu primeiro tiro, errando o alvo e falhar o segundo tiro por qualquer motivo atribuível à espingarda ou cartucho, o atleta pode repetir um novo alvo nas seguintes condições: ele atirará o primeiro tiro visivelmente no chão e o segundo no alvo, sempre nas condições do alvo, em sua fase de aceleração. Se o alvo for atingido com o primeiro tiro, será considerado ZERO.

8.7.13. Se forem disparadas duas FAN ao mesmo tempo, o atleta pode optar por renunciar imediatamente, levantando e abrindo a espingarda, neste caso terá direito a um novo lançamento. Ou aceitar, neste caso deve disparar UM ou os DOIS tiros na mesma FAN. Se ele não fizer isso, o resultado obtido no primeira FAN em que atirou será registrado.

8.7.14. O alvo, para ser considerado BOM, deve ser atirado dentro dos limites de segurança estabelecidos pelas bandeiras.

8.7.15. Um atleta que disparar contra um alvo a uma distância diferente da regulada na competição será ZERO se errar e NULO se o acertar.

8.7.16. O atleta que abrir a espingarda sem a autorização do árbitro, após uma falha de arma ou cartucho, será imputado ZERO ao lance.

8.7.17. O atleta que não dispare por manter a espingarda em modo segurança será avaliado ZERO.

8.7.18. Se o atleta acionar o disparo sem ter carregado a espingarda, poderá repetir o alvo, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.

8.7.19. Se houver carregado à espingarda com apenas um cartucho, o alvo será BOM se o atingi-lo. Se errar, poderá repetir o mesmo como se tivesse falhado o segundo tiro, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.

8.7.20 Caso a hélice toque levemente o solo, ou a vegetação que o cobre, SEM ALTERAR SUA VELOCIDADE OU DIREÇÃO, deverá, a exclusivo critério do juiz, ser considerada como VÁLIDA. Se separado o testemunho com o tiro será considerada BOA. Caso não separado o testemunho, será considerada como ZERO.

Se o juiz interpretar que houve alteração da velocidade ou da direção por causa deste leve toque no solo a hélice deverá ser declarada como NULA, independentemente de ter sido atirada ou não, quebrada ou não. Neste caso, deverá ser repetida com dois tiros.

8.8. MULTAS E SANÇÕES

8.8.1. Os árbitros têm competência para aplicar as seguintes multas e sanções:

- I. R\$ 400,00 ao atleta que entrar ou sair do posto de tiro com a arma carregada; que feche a arma ou dispare antes que o pessoal de campo retorne ao seu lugar atrás das linhas de segurança marcadas pelas bandeiras;
- II. R\$ 200,00 ao atleta que disparar ou armar a espingarda na entrada da pedana de tiro antes de ser chamado para atirar.
- III. R\$ 200,00 ao atleta que fazer empunhaduras ou pontarias na pedana enquanto aguarda a sua chamada.
- IV. R\$ 200,00 ao atleta cujo comportamento distraia o atleta na pedana de tiro.
- V. R\$ 200,00 ao atleta que, encontra-se na pedana, e que não disponha de munições suficientes para o número de alvos.
- VI. R\$ 200,00 ao atleta que disparar contra mais do que um alvo, se for disparado mais do que um ao mesmo tempo.
- VII. R\$ 200,00 para o atleta que atirar fora da diagonal das bandeiras.
- VIII. R\$ 400,00 para o atleta que disparar o segundo tiro após ter deixado a posição.
- IX. R\$ 200,00 para o atleta que não esteja atento a chamada da piçarra.
- X. R\$ 200,00 para o atleta que disparar contra um alvo recusado ou contra qualquer outro alvo.
- XI. R\$ 600,00 para qualquer atleta que fizer “*test-fire*” em pedana.
- XII. É emitido um aviso a qualquer atleta que passe mais de 30 segundos sem “solicitar” um alvo, contados a partir do momento em que entra na posição de tiro. Os infratores reincidentes serão cobrados em R\$ 200,00.
- XIII. Exclusão da prova para qualquer atleta que dispare contra um alvo sem intenção de atingi-lo, sem prejuízo de qualquer processo disciplinar que possa ser instaurado.
- XIV. Exclusão da competição para atletas que utilizem uma gramatura superior ao máximo autorizado.

- XV. Exclusão da competição para atleta que seja inscrito mais do que uma vez na mesma competição e que comprove a sua má fé, sem comprometer a iniciação da abertura do correspondente processo disciplinar.
- XVI. O atleta que não esteja devidamente vestido conforme estipulado neste Regulamento não pode participar de uma competição oficial da CBCT.

O pagamento da sanção deverá ser realizado na secretaria do Clube imediatamente após o atleta concluir sua série (passada), devendo o árbitro anotar a infração no verso da ficha do atleta, comunicando de imediato o Comitê de Prova. O atleta não pode continuar ou participar em futuras competições até que o pagamento pecuniário do valor da penalidade tenha sido efetivado. Todas as multas recebidas serão entregues à CBCT após a emissão do respectivo recibo, se solicitado.

A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, detém poderes soberanos de administração para promover a desenvoltura da Copa Brasil e do Campeonato do Brasil da modalidade de tiro FAN 32, nos moldes em que acima estão postos, podendo ainda e dentre outro tanto, dar solução a quaisquer questões omissas ou controvertidas, podendo ainda suprir os termos deste Regulamento.

Curitiba, 10 de janeiro de 2.026.

42ª Presidência e sua Diretoria

Otto Carlos Pohl
Presidente

Pietro Caramori
Vice-Presidente

Attilio Motti Neto
Vice-Presidente

Rodrigo Lichs Coelho de Souza
Vice-Presidente

Bruno Glaser Pohl
Secretário-Geral

Carlos Rafael Muchinski
Assessor da Presidência